SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

Portaria 132 de 14 de maio de 2009.

Estabelece o reajuste de salários dos funcionários complementando o acordo coletivo.

O PRESIDENTE DO CREF9/PR O Presidente do CREF9/PR no uso de suas atribuições legais e estatutária usa de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONFEF nº. 075/2004;

CONSIDERANDO constante a necessidade de reconhecimento ao esforço do quadro funcional desta entidade, e conforme acordo coletivo fixado com o Sindicato representante de classe dos empregados em Conselhos.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Plano de Cargos e Salários aprovado através da Resolução CREF9/PR 032 de 23 de Maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Complementar o índice de reajuste estabelecido em convenção coletiva em 0,08%, perfazendo o reajuste total de 6% sobre os salários de março/2009.

Art. 2º - Corrigir o Salário do Assessor contábil para R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Esta portaria entre em vigor retroagindo a data de 01/04/2009.

Antonio Eduardo Branco
Presidente